



REDEÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 04.01.2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, E A LIGA
ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R.**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com sede na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253 – Setor Vila Paulista, Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Araguaia, no Ginásio Josias Coelho – Setor Alto Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** neste ato representado por sua Vice - Presidente a senhora **POLLYANA NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, solteira, portador do CPF: 917.427.812.68 e Cédula de Identidade nº 5373834 – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua C 27, Qd. 45, Lt. 35, – Jardim Ipiranga, nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, **resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, com amparo a Lei Complementar 101/2.000, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 419, de 27 de março de 2002, Lei nº 9.790/1999, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes a matéria, respeitando as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Colaboração, tem por objeto único e exclusivo a liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, para manutenção das atividades administrativas e esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos, para apoio aos eventos esportivos, clubes amadoristas, desportista e projetos de inclusão relacionados às despesas citadas no Plano de Trabalho conforme descrito nos anexos I e II.

PARAGRAFO ÚNICO - A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, entidade representativa do segmento organizado da sociedade, prestando serviços à comunidade, através de atividades sócio – esportivas, promovendo a integração social dos cidadãos redencenses, associados ou não associados, a partir de atividades desportivas, recreativas, culturais e cívicas, parceria indispensáveis para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Redenção/PA. Promoverá a manutenção das atividades desportivas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS - Para a consecução do objeto deste termo de colaboração, o MUNICÍPIO repassará a importância financeira no valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)**, correspondente a importância mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com o Plano de Trabalho – Anexo I, para manutenção das atividades administrativas e esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros visando o apoio aos eventos esportivos, clubes amadoristas, desportista e projetos de inclusão que trata o anexo II, serão repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, no valor global de **R\$ 309.360,00 (trezentos e nove mil, trezentos e sessenta reais)**, valores



transferidos de acordo com o Plano de Trabalho – Anexo II, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R apresente requerimento expresso com Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso, dos eventos esportivos a ser realizados subsidiados pelo Município, mensalmente, sendo o mesmo submetido à aprovação do Prefeito Municipal, incentivando assim, o esporte e a juventude municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Os recursos financeiros serão repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, após a assinatura do termo de colaboração e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO, podendo o valor conveniado sofrer alterações, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, apresente requerimento expresso, com Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso para manutenção das atividades administrativas e esportivas da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R. correndo às despesas financeiras à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE.

27.812.0743.2105 – Fomento do Desporto Amador.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I- **O MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do termo de colaboração;
- b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar e supervisionar a execução do objeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados; Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do termo de colaboração.

II- **A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R** obriga-se a:

- a) Executar as atividades pactuadas na Cláusula primeira, de conformidade com os Planos de Trabalhos (anexos I, II), tendo os recursos financeiros repassados a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R, aplicação única e exclusiva, no atendimento da finalidade de que trata a Cláusula Primeira, sendo-lhe vedada qualquer outra destinação;
- b) Propiciar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do termo de colaboração;
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, transferido de acordo com o cronograma de desembolso;
- d) Apresentar relatório de execução Físico-Financeira deste termo de colaboração;
- e) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do termo de colaboração para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste termo de colaboração, inclusive os trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou outro encargo de qualquer natureza.
- g) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste termo de colaboração.
- h) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste termo de colaboração.
- i) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste termo de colaboração, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido.
- j) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste termo de colaboração.



l) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do termo de colaboração, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.

m) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do termo de colaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

n) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

o) A inexecução parcial ou total desde termo de colaboração, por parte da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - PA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas, junto a Secretaria de Finanças do Município de Redenção.

a) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá prestar contas dos termos deste termo de colaboração, bem como deverá prestar as contas finais no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do termo de colaboração.

b) A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do termo de colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - PA, citando o nº. deste termo de colaboração e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação da prestação de contas do Município, pelo Tribunal de Contas do Município, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município em momento oportuno e respeitando a legislação aplicável, prestará contas ao Tribunal de Contas do município do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste termo de termo de colaboração, será de **04.01.2022 à 03.01.2023**. Podendo ser prorrogado, formalizado por simples apostilamento, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo para essa finalidade. Devendo ser anexado ao termo de apostilamento de cada exercício financeiro, a comprovação de recursos orçamentários (dotação orçamentaria) para fazer frente às despesas decorrente do presente termo de colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO: As verbas necessárias para cobrir as despesas decorrentes deste Termo de termo de colaboração, deverão ser incluídas no Plano Plurianual, em obediência ao estabelecido no §1º do artigo 167 da CRFB/1988.

CLÁUSULA SEXTA: DO PLANO DE TRABALHO – Os planos de trabalhos constantes nos anexos I, II, independentemente de sua transição, fará parte integrante deste Termo de Colaboração, com todas suas condições estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui ainda motivo pra resolução a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GLOSA DAS DESPESAS É VEDADO A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E. R:

Pollyana

M. Soares



- a) Utilizar os recursos em finalidades diversas da estabelecida no objeto deste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência.
- b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste termo de colaboração, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – O presente termo de colaboração, poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de Pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão motivos de rescisão a constatação de das situações:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com plano de trabalho;
- II. Aplicação indevida dos recursos no mercado financeiro;
- III. Não representação do relatório de execução Físico-Financeira, na forma pactuada, e da prestação de contas parcial quando solicitada e;
- IV. Cobrança aos beneficiários de quaisquer valores pelos serviços realizados.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO - O presente Termo de Colaboração, poderá ser alterado a qualquer momento por mútuo consentimento entre as partes, através de simples apostilamento, sendo desnecessária a formalização de termo aditivo para essa finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO - O MUNICÍPIO providenciará as suas expensas a publicação do extrato do presente termo de colaboração, em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO - Para diminuir as questões decorrentes do presente Termo de Colaboração, as partes convenientes elegem o foro da Comarca de Redenção Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente termo de colaboração.

Redenção – PA, 04 de janeiro de 2022.

Marcelo França Borges
MARCELO FRANÇA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PA
CONCEDENTE

Pollyana Nascimento Ferreira
POLLYANA NASCIMENTO FERREIRA
VICE - PRESIDENTE
LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO - L.E.R.
CONVENENTE

Testemunha 01:

Nome: *Vilson Bezerra Cabral*
CPF: *571.770.401-10*

Testemunha 02:

Nome: *Elzen Alves da Silva*
CPF: *808.622.172-53*

Pollyana



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE REDEÇÃO – L.E. R				CNPJ: 10.247.849/0001-18	
Cidade: Redenção	UF: PA	CEP: 68550-000	DDD/Telefone:	Fax:	
Nome do Responsável: POLLYANA NASCIMENTO FERREIRA		Estado Civil: Solteira		CPF: 917.427.812-68	
C./Órgão Expedidor: 5373834 – SSP/PA		Cargo: Vice - Presidente		Função: Vice - Presidente	
Endereço: Rua C 27, Qd. 45, Lt. 35, – Jardim Ipiranga				CEP: 68.550-000	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto:	Período de Execução:	
Apoio à Liga Esportiva de Redenção/PA	Início: 04.01.2022	Término: 03.01.2023
Identificação do Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a liberação de recursos financeiros, por parte da Prefeitura Municipal de Redenção (PA), para manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção.		
Objetivo Geral: Promover a manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção (PA).		
Objetivo Específico: Custear as despesas de matérias de consumo, expediente e materiais para manutenção do gramado do estádio da Liga Esportiva de Redenção (PA).		
Metodologia: Os recursos financeiros serão repassados mensalmente para a Liga Esportiva de Redenção.		

2. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

<u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	<u>VALOR GLOBAL ESTIMADO</u>
10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. 27.812.0743.2105 – FOMENTO AO Desporto Amador. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.43.00- Subvenções Sociais.	Manutenção das Atividades da Liga Esportiva de Redenção/PA	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 24.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da prefeitura Municipal de Redenção, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do termo de colaboração na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 04.01.2022

Pollyana Nascimento Ferreira
Proponente.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Aprovador

Redenção-PA, 04.01.2022

Marcelo Francisco Boggs
Concedente

Pollyana



REDENÇÃO
PREFEITURA

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Testemunha 01:

Nome: *Vilson Barbosa Antunes*

CPF: *571.770.401-10*

Testemunha 02:

Nome: *Elizete Alves da Silva*

CPF: *808.622.172-53*

Redenção-PA, 04 de janeiro de 2022.

Pollyana

[Signature]



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E. R		CNPJ: 10.247.849/0001-18	
Cidade: Redenção	UF: PA	CEP: 68550-000	DDD/Telefone: _____ Fax: _____
Nome do Responsável: POLLYANA NASCIMENTO FERREIRA		Estado Civil: Solteira	CPF: 917.427.812-68
C./Órgão Expedidor: 5373834 – SSP/PA		Cargo: Vice - Presidente	Função: Vice - Presidente
Endereço: Rua C 27, Qd. 45, Lt. 35, – Jardim Ipiranga			CEP: 68.550-000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto:		Período de Execução:	
Administrar o disposto Amador e outras modalidades esportivas que estiverem em sua direção.		Início 04.01.2022	Término 03.01.2023
Identificação do Objeto: Promover a integração social dos cidadãos redencenses, associados ou não associados, a partir de atividades desportivas, recreativas, culturais e cívicas para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Redenção/PA.			
Objetivo Geral: Promover a realização de campeonatos, torneios e competições de futebol entre outras modalidades de competições esportivas.			
Objetivos Específicos:		Passos estratégica para que o objetivo geral possa ser alcançado.	
1. Incentivar o convívio, a socialização e os princípios e valores éticos.		Realização dos jogos entre as equipes participantes do evento, sendo monitorado pela equipe da organização, pelos profissionais dos clubes participantes, buscando assim um melhor convívio e socialização na sociedade redencense.	
2. Promover competições que venham garantir o desenvolvimento do esporte.		Realização dos jogos entre as equipes participantes do evento, monitorado pela equipe organizadora da competição.	
3. Aumentar a exposição do futebol amador dentre outras modalidades esportivas, perante a mídia esportiva e ao público em geral, sempre visando o fortalecimento do esporte em nosso Município.		Realização das competições, torneios e demais modalidades esportivas, com divulgação nos canais e mídias sociais, antes durante e após a realização do mesmo, haja vista, a entidade sempre buscar o crescimento dessa exposição, incentivando assim, o esporte e a juventude Municipal.	
Metodologia: O objetivo e administrar parte das despesas das competições e campeonatos (arbitragem, bolas, medalhas e troféu, uniformes) através de recursos financeiros repassados para a Liga Esportiva de Redenção – L.E.R, desde que a LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R apresente requerimento expreso, com Cronograma de Desembolso a ser realizado nos eventos esportivos subsidiados pelo Município é aprovado pelo Prefeito Municipal.			

4. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

<u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	<u>VALOR GLOBAL ESTIMADO</u>
10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. 27.812.0743.2105 – FOMENTO AO Desporto	Administrar o disposto Amador e outras modalidades esportivas que estiverem em sua direção.	R\$ 309.360,00

Pollyana



Amador.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.43.00- Subvenções Sociais.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro 20º Campeonato Municipal de Futebol Sub-20 R\$ 1.800,00 (Arbitragem) Curso de Arbitragem de Futebol R\$ 5.000,00 Copão de Master Sul Paraense R\$ 5.000,00
Março 6º Copão de Clubes de Futsal Masculino R\$ 7.000,00 4º Copão de Clubes de Futsal Feminino R\$ 2.500,00 35º Campeonato Municipal de Futebol R\$ 22.500,00 (Aquisição de Uniformes p/ Clubes)	Abril 20º Campeonato Municipal de Futebol Sub-20 R\$ 3.000,00 35º Campeonato Municipal de Futebol R\$ 30.000,00 (Ajuda de Custo p/ clubes) 35º Campeonato Municipal de Futebol R\$ 9.400,00 (Quota de Arbitragem) Evento de Ciclismo & Pedal R\$ 5.000,00
Maio Campeonato Municipal de Futebol Sub-17 R\$ 3.000,00 Apoio para Seleção de Vôlei R\$ 5.000,00 Apoio para Seleção de Handebol R\$ 5.000,00 Copa Municipal de Motocross R\$ 10.000,00 1º Torneio Revelação Interestadual de Futebol de Base R\$ 10.000,00	Junho Campeonato Municipal Futsal Masculino/Feminino R\$ 19.700,00 (Série A, B, C e Feminino) Campeonato de Futevôlei R\$ 8.000,00 Copa Municipal de Basquete 3 x 3 R\$ 5.000,00 35º Campeonato Municipal de Futebol R\$ 20.000,00 (Premiação)
Julho Seleção de Base de Redenção (Copa Sul-americana) R\$ 30.000,00 Evento e Apoio ao Fisculturismo R\$ 4.000,00 Evento e Apoio ao Atletismo R\$ 4.000,00	Agosto Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) R\$ 12.360,00 (Compra de Uniformes e Chuteiras) Campeonato Municipal de Futebol Zona Rural R\$ 3.000,00 (Quota de Arbitragem)
Setembro Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) R\$ 12.000,00 (Logística e despesas com jogos) Tiro Esportivo R\$ 5.000,00 Copa Carioquinha de Futsal Masculino R\$ 4.000,00	Outubro Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) R\$ 12.000,00 (Logística e despesas com jogos) Evento de Lutas Marciais & Apoio R\$ 15.000,00 Campeonato Municipal de Futebol Master 40tão R\$ 6.600,00 Copa Redenção de Futsal Masculino/Feminino R\$ 6.000,00
Novembro Copa Sul Pará de Seleções (Seleção Redenção) R\$ 12.000,00 (Logística e despesas com jogos) Pará-Tocan Cup (Categorias de Base) R\$ 5.000,00	Dezembro Super Copa Futsal 2022 R\$ 1.500,00
Total R\$ 309.360,00	

Pollyana



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Liga Esportiva de Redenção – L.E.R, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do termo de colaboração na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 04.01.2022

Pollyana Nascimento Gomes
PropONENTE

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Aprovador

Redenção-PA, 04.01.2022

Marcelo Franco Braga
CONCEDENTE

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Testemunha 01:

Nome: *Vilson Barbosa Lebrão*

CPF: *574.770.401-10*

Testemunha 02:

Nome: *Elizete Alves da Silva*

CPF: *808.622.172-53*

Redenção-PA, 04 de janeiro de 2022.

Pollyana



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 04/01/2022, às 09h55** do seguinte documento:


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DE 04/01/2022.

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO –
PA, E A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO –
L.E.R. E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Pollyana



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 04/01/2022, às 09h58** do seguinte documento:


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, DE 04/01/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, E A LIGA ESPORTIVA DE REDENÇÃO – L.E.R. TENDO POR OBJETIVO ÚNICO E EXCLUSIVO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021